

LEI Nº 1.076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Largo do Vila do Redentor, J.Silvania, Santa Verônica, Sítio Real e Jardim Mimoso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Largo do Vila do Redentor, J. Silvania, Santa Verônica, Sítio Real e Jardim Mimoso, com sede a Estrada Belford Roxo, lote 1, Quadra C neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

- PAULO ANTONIO LOPES NETO -  
Prefeito  
EMILIO AUGUSTO AFFONSO LEONE  
Secretário Municipal de Governo.  
OSNY PEREIRA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.  
MÉLIO COSTA  
Secretário Municipal de Administração.  
JOSÉ DOMINGOS COSTA  
Secretário Municipal de Fazenda.  
JOSE LUIZ ANTASO  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.  
ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Educação.  
MARIO VAZ  
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.  
MARCAS COELHO VILELA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos.  
LEONAR RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuario.  
ADOLFO EDIVAL DOMINGOS FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação e Trabalho.  
MARIA JOSÉ GONCALVES BAPTISTA  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Resp.  
NORMAN GANEM NETO  
Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa.  
ALVARO SOARES PEREIRA JUNIOR  
Procurador Geral.

1076

Projeto n.º 180/85

Mauro Miguel

Publicado 30/11/85

JORNAL DE HOJE